

## TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito do Município de SEARA, e o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, neste ato representado pela Prefeita Municipal LEANI KAPP SCHMITT, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 08 do Contrato de Rateio nº 01/2018, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo destinado para admissão de Técnico em Enfermagem**, conforme EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Arabutã - SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ

É de responsabilidade do Município de ARABUTÃ:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Organizar o local para aplicação das provas escritas, inclusive pessoal para fiscalização (se necessário);
- V – dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VI - estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- VII – reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o relatório final e prestação de contas.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo;
- II – criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de ARABUTÃ, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita e da prova prática, garantindo questões inéditas e total sigilo;

- IV – pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;
- V – montar os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VI – publicar os gabaritos e cadernos de prova;
- VII – correção das provas escritas;
- VIII – publicar o resultado preliminar da prova escrita;

#### **CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA**

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Arabutã até o final do Processo Seletivo.

Para execução da despesa da Amauc obedecerá, no que couber, ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas.

O Município de Arabutã efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2018, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas. A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Arabutã fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

#### **CLAUSULA QUINTA DA RECEITA**

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Arabutã, que indicará o número e agencia.

#### **CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

#### **CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 28 de Fevereiro de 2018.

**EDEMILSON CANALE**  
Presidente da AMAUC

**LEANI KAPP SCHMITT**  
Prefeita Municipal de ARABUTÃ

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918

## ANEXO ÚNICO

<b>PLANILHA DE CUSTOS</b>					
<b>PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ - SC</b>					
<b>Ensino Médio Completo (20 (vinte) questões)</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Conhecimentos Gerais/Atualidades</b>	<b>Total Questões</b>	<b>Valor Questão R\$ 55,00</b>
Técnico em Enfermagem	12	4	4	20	R\$ 1.100,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

<b>Despesas Prova Objetiva</b>	R\$ 1.100,00
<b>Despesa Aluguel Sistema</b>	R\$ 500,00
<b>Fiscais AMAUC Prova Escrita (01 pessoa)</b>	R\$ 300,00
<b>Despesas Administrativas (impressão de materiais, deslocamento)</b>	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>